

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 31/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3796251 Status: Novo

Data de Publicação: 01/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

d) Deverá constar, no contrato social ou no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de desclassificação;

- e) A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação a outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido;
- f) As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor;
- g) Os documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados e acompanhados do original para autenticação de servidor da administração;
- h) Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante;

ATENÇÃO:

-Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

-Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;

-As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes n. 02) E DO CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

5.1 DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública terá início às 10 horas do dia 14 de abril de 2022, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço de entregados envelopes.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – (dentro do envelope n. 1)

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

6.1 O Envelope n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social e n. do CNPJ/MF
- b) Endereço e número de telefone;
- c) Identificação deste Pregão;
- d) Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no anexo "I" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total.

Marca dos itens:

- e) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

f) Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante deverá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado em pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/>, Compras Auto Cotação.

- f) As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito;
- g) O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT;
- h) ATENÇÃO: Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT.

6.2 Ainda no envelope da proposta, deverá conter:

- Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;

- Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;

- Indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos;

- 6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

- o 6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação;
- o 6.5 Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei n. 8.666/93;
- o 6.6 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos de deslocamento, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação;
- o 6.7 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da última data prevista para a entrega dos envelopes;

7.ESCLARECIMENTOS

- o a) Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o exigido no presente edital, fica facultado a comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos mesmos.
- o b) O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- o c) O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (dentro do envelope n. 2)

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópiassimples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.1 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Nota 1: Caso licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN), a ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

h) Certidão de Falência e Concordata – SAJ e E-PROC- com data vigente;

i) Declaração da Lei Orgânica – Anexo III (-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

j) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV" (-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

l) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

m) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

-A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

59
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

-As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

-Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

-Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

-A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

-Os documentos de habilitação deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;

-Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

9. NOTAS:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

- a) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- b) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante;
- c) Os documentos de habilitação referente deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada,
- desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;
- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
 - - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- e) Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- f) A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais;
- g) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição;
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

- j) O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio pelo Sistema Compras da Betha, em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12. DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

outros meios disponíveis.

- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

12.1. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- a) Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 123/06;
- b) O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP
- c) As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- d) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- e) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- f) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

63
R.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

- g) Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- h) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
- i) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.
- j) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita exclusivamente pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

13.DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de MENOR PREÇO POR ITEM ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- e) A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- f) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

64
17.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

a) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;

b) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3

(três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

c) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

d) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;

e) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso;

f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

g) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico. O endereço de e-mail deverá ser indicado na proposta. A Administração não se responsabiliza por e-mail informado de forma errônea.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

- 16. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

a) À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

- b) A Ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).
- c) Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- d) O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município;
- e) Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 3 (três) meses de registro;
- f) Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida notificação de cobrança à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial;
- g) Caso ocorra o disposto no item "c" será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da Ata de registro de preços, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos;
- h) Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de detentora(s) da ata, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada;
- i) O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

17. DO FORNECIMENTO

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

- a) A formalização do pedido do serviço dar-se-á por intermédio do instrumento denominado autorização de fornecimento;
- b) O recebimento da autorização de fornecimento obrigará a detentora da ata a efetuar a prestar o serviço pelo valor registrado;
- c) A empresa vencedora obrigará-se-á a entregar os itens dessa licitação, toda vez que solicitada, inclusive, de maneira semanal, sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- d) A entrega dos itens solicitados pela Secretaria de Educação deverá ser feita diretamente nas unidades de ensino (incluindo a unidade localizada na comunidade ADAMI trajeto de aproximadamente 75 km de distância do município de Ponte Serrada) entretanto inicialmente os entregadores devem obrigatoriamente dirigir-se a sede da Secretaria Municipal de Educação antes da entrega dos produtos para conferência juntamente com a Nutricionista Srta. Alice Frozza, sendo também realizada conferência no local a ser entregue por pessoa responsável;
- e) O cronograma de entregas será elaborado pela Nutricionista, Srta. Alice Frozza, da Secretaria de Educação;
- f) A empresa vencedora obrigará-se-á a entregar os produtos, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, inclusive, se for o caso, de maneira semanal, em locais determinados pelas Secretarias, conforme a necessidade;
- g) O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 4 (quatro) meses;
- h) Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o serviço ofertado, nas quantidades indicadas por este Município em cada autorização de fornecimento;
- i) A existência do preço registrado não obriga este Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata, preferência em igualdade de condições;
- j) No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da detentora da ata, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.
- 18. DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA
 - a. Fornecer os serviços nas condições, no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

- b. A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para a contabilidade (compras@ponteserrada.sc.gov.br) de acordo com a autorização de fornecimento que
- deverá ser total, em caso de vir a NF em desacordo com a autorização do setor de compras a mercadoria será devolvida;
- c. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a detentora da ata, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis;
- d. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao objeto licitado;
- f. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- g. Realizar manutenção preventiva no maquinário, antes da entrega;
- h. Prestar assistência técnica e manutenção (mão de obra e ferramentas), sempre que solicitado pela Contratante e durante todo o período da contratação, sem qualquer ônus à Contratante;
- i. Prestar garantia de qualidade dos produtos;
- j. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

19. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- a) Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;
- b) Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);
- c) Acompanhar a entrega dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando à detentora da ata quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- d) Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- e) Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- f) Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às licitantes e/ou às detentoras da ata, as seguintes penalidades:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

- 1. **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
- 2. **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) serviço(s) entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura; e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e

b) Caso a detentora da ata não efetue a substituição de que trata o anterior, a Administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, notificação de cobrança à detentora da ata, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;

c) As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

d) Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o contratante poderá aplicar à contratada outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual;

e) A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Fizer(em) declaração falsa;
- b. Deixar (em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
- c. Ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
- d. Não mantiver(em) a proposta;
- e. Falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
- f. Comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
- g. Fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

- h. Não substituir(em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município; e/ou
- i. Descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e
- j. Declaração negativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- f) Além das penalidades citadas, a(s) licitante(s) e a(s) detentora(s) da ata ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
- g) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) detentora(s) da ata, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas;
- h) As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- l) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 21. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
 - a) A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:
 - 1. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
 - 2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante; ou
 - 3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
 - b) O descumprimento, por parte da detentora da ata, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
 - c) A rescisão, sujeitará a detentora da ata à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do pedido/autorização de fornecimento, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.
 - d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

1) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas: Automaticamente:

- a. Por decurso de prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados; e
- c. Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;

A pedido, quando:

- d. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- e. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

Por iniciativa da Administração, quando:

- f. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- g. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- h. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- i. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- j. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
- k. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

2) A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido;

3) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

4) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

• 23. DA REVISÃO DE PREÇOS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

71
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extraio do Ato N°:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

- a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da ata e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
- b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.
- c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ata de registro de preço.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- e) Na hipótese da detentora da ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/93.
- g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

24.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Este município pagará à Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, e mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.
- b) Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ata de registro de preços e o número da autorização de fornecimento correspondente.
- c) A contratada entregará a nota fiscal na prefeitura municipal;
- d) A contratada deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;
- e) A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à contratada para as necessárias correções, oportunidade que será sobrestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

- o f) A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.
- o g) Serão automaticamente suspensos/sobrestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.
- o h) Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

25. DOS ADITAMENTOS

Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal n. 402 de 09/05/2016 não há previsão de aditamentos.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão;
- b) Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.
- c) É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- d) A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
 - e) Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.
 - f) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.
 - g) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n. 8.666/93, e n. 10.520/02, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à material.
 - h) No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: Adiada a abertura da licitação;
- i) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93;
 - i) O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 31/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3796251 Status: Novo

Data de Publicação: 01/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

27. ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Itens do Processo e valor máximo;
- b) Anexo II- Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III- Declaração da Lei Orgânica;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- f)

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Este edital foi analisado e aprovado por:

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23.051

Assessor Jurídico

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.41/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ n., com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N. XX/2022, usando dos



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, 30 de março de 2022.

Local, data e assinatura do representante legal

-Os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.41/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, sediada na rua
....., cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da
ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o
Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio
ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as
pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o
primeiro grau, não poderão contratar com o Município.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

75
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 31/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3796251 Status: Novo

Data de Publicação: 01/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

Ponte Serrada, 30 de março de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópiassimples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.41/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO UNIFICADA**A empresa**_____,
inscrita no CNPJ n. _____,

Inscrição Estadual n.

_____ sediada (endereço
completo) _____,**DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos
do Pregão Presencial N.XX conforme segue:**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 31/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3796251 Status: Novo

Data de Publicação: 01/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Ponte Serrada, 30 de março de 2022.

nome e assinatura do responsável legal

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópiassimples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 31/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3796251 Status: Novo

Data de Publicação: 01/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.41/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei n. 10.520/02, publicada no DOU de 18/07/02, e os Decretos n.s 1.344/06 e 1.402/06, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. XX, RESOLVE registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 4 (QUATRO) MESES PARA POSSÍVEL, conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, situada na, município de, inscrita no CNPJ sob n. e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n., cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

Valor Total Registrado

- b) A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação, toda vez que solicitada, inclusive, de maneira semanal, sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- c) A entrega dos itens solicitados pela Secretaria de Educação deverá ser feita diretamente nas unidades de ensino (incluindo a unidade localizada na comunidade ADAMI trajeto de aproximadamente 75 km de distância do município de Ponte Serrada) entretanto inicialmente os entregadores devem obrigatoriamente dirigir-se a sede da Secretaria Municipal de Educação antes da entrega dos produtos



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

para conferência juntamente com a Nutricionista Srta. Alice Frozza, sendo também realizada conferência no local a ser entregue por pessoa responsável;

d) O cronograma de entregas será elaborado pela Nutricionista, Srta. Alice Frozza, da Secretaria de Educação;

e) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, inclusive, se for o caso, de maneira semanal, em locais determinados pelas Secretarias, conforme a necessidade;

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 4 (quatro) meses contados da data de sua assinatura;

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as

consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

PREFEITO MUNICIPAL

Analisado e aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

Assessor Jurídico

OAB/SC N. 23.051

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3796251 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

81
0.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 31/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3796251 Status: Novo

Data de Publicação: 01/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EF8F1FB1EBC56B662DDAB93BD4E4BDE87107CE14

Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

<http://download.betha.com.br/><http://download.betha.com.br/><http://www.tst.jus.br/certidao><https://certidoes.cgu.gov.br/>

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3796251, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3796251>

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
Rua Madre Maria Theodora
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Fornecedor: **ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA**
Endereço: AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRANI UF: SC CEP: 89680-000
CNPJ: 42.178.454/0001-05 Inscrição Estadual: 261111353
Telefone: 4991621450 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Pregão presencial
Nº.: 38/2022 - PR

Processo Administrativo: 41/2022
Processo Licitatório: 41/2022
Data do Processo: 29/03/2022

Folha: 1/6

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	KG	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada, casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos. - Especificação: ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada, casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos.	7,06	CEASA	0,0000	7,00	7.000,00
2	4.600,00	KG	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produto, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - Especificação: BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produto, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	5,23	CEASA	0,0000	5,20	23.920,00
3	1.000,00	UN.	ALFACE, de boa qualidade. - Especificação: ALFACE, de boa qualidade.	5,46	CEASA	0,0000	5,40	5.400,00
4	700,00	KG	BATATA DOCE: de boa qualidade. - Especificação: BATATA DOCE: de boa qualidade.	6,03	CEASA	0,0000	6,00	4.200,00

42.178.454/0001-05

**ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDA**

Av. Governador Ivo Silveira, 1646 Centro
CEP: 89680-000 Irani SC

ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDA
AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
CPF: 503.957.938-04

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

IRANI, 8 de Abril de 2022

Handwritten marks and initials at the top right of the page.

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
Rua Madre Maria Theodora
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Fornecedor: **ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA**
Endereço: AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRANI UF: SC CEP: 89680-000
CNPJ: 42.178.454/0001-05 Inscrição Estadual: 261111353
Telefone: 4991821450 Enquadro como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Pregão presencial
Nº.: 38/2022 - PR

Processo Administrativo: 41/2022
Processo Licitatório: 41/2022
Data do Processo: 29/03/2022

Folha: 2/6

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
5	2.300,00	KG	BATATA INGLESIA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - Especificação: BATATA INGLESIA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	6,36	CEASA	0,0000	6,30	14.490,00

42.178.454/0001-05

**ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDA**

Av. Governador Ivo Silveira, 1646 Centro
CEP: 89680-000 Irani SC

ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDA
Augustinho Marco Leoratto
AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
CPF: 503.957.939-14

IRANI, 8 de Abril de 2022

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Fornecedor: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

Endereço: AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646 - Bairro: CENTRO

Cidade: IRANI UF: SC CEP: 89680-000

CNPJ: 42.178.454/0001-05

Inscrição Estadual: 261111353

Telefone: 4991821450 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Pregão presencial
Nº.: 38/2022 - PR

Processo Administrativo: 41/2022

Processo Licitatório: 41/2022

Data do Processo: 29/03/2022

Folha: 4/6

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descção.	Preço Unitário	Preço Total
7	2.000,00	KG	LARVAS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CEBOLA branca, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos - Especificação: CEBOLA branca, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos	6,01	CEASA	0,0000	6,00	12.000,00
8	2.000,00	KG	CENOURA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - Especificação: CENOURA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	8,93	CEASA	0,0000	8,90	17.800,00
9	700,00	KG	LARANJA. DE BOA QUALIDADE - Especificação: LARANJA. DE BOA QUALIDADE	6,73	CEASA	0,0000	6,70	4.690,00
10	4.300,00	KG	MAÇA FUJI - Especificação: MAÇA FUJI	9,33	CEASA	0,0000	9,30	39.990,00

[42.178.454/0001-05]

ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDAATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDA
AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
CPF: 503.957.939-04

IRANI, 8 de Abril de 2022

Av. Governador Ivo Silveira, 1646 Centro
CEP: 89680-000 Irani SCAUGUSTINHO MARCO LEORATTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Telefone: 49 3435-6000

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Fornecedor: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

Endereço: AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646 - Bairro: CENTRO

Cidade: IRANI UF: SC CEP: 89680-000

CNPJ: 42.178.454/0001-05 Inscrição Estadual: 261111353

Telefone: 4991821450 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Pregão presencial
Nº.: 38/2022 - PR

Processo Administrativo: 411/2022

Processo Licitatório: 41/2022

Data do Processo: 29/03/2022

Folha: 5/6

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	4.500,00	KG	MAMÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - Especificação: MAMÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	9,83	CEASA	0,0000	9,80	44.100,00
12	600,00	KG	MANDIOCA (aipim ou macaxeira): descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos. - Especificação: MANDIOCA (aipim ou macaxeira): descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.	12,16	CEASA	0,0000	12,10	7.260,00
13	1.000,00	KG	MELANCIA de boa qualidade, - Especificação: MELANCIA de boa qualidade,	4,33	CEASA	0,0000	4,30	4.300,00
14	380,00	KG	PIMENTÃO: verde, amarelo e vermelho de boa qualidade. - Especificação: PIMENTÃO: verde, amarelo e vermelho de boa qualidade	10,16	CEASA	0,0000	10,10	3.838,00
15	1.200,00	UN.	REPOLHO, de boa qualidade - Especificação: REPOLHO, de boa qualidade	7,50	CEASA	0,0000	7,40	8.880,00

42.178.454/0001-05

ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDAATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDAAUGUSTINHO MARCO LEORATTO
CPF: 503.957.839-04Av. Governador Ivo Silveira, 1646 Centro
CEP: 89680-000 Irani SC

IRANI, 8 de Abril de 2022

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Telefone: 49 3435-6000

CNPJ: 82.777.238/0001-01

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 38/2022 - PR

Processo Administrativo: 41/2022

Processo Licitatório: 41/2022

Data do Processo: 29/03/2022

Folha: 6/6

Fornecedor: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRANI UF: SC CEP: 89680-000
CNPJ: 42.178.454/0001-05 Inscrição Estadual: 261111353
Telefone: 4991821450 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	2.800,00	KG	TOMATE longa vida, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. - Especificação: TOMATE longa vida, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	9,13	CEASA	0,0000	9,06	25.340,00

Total Geral: 233.432,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Validade proposta: 60 (sessenta) dias.

Reservado para Observações do Fornecedor:

42.178.454/0001-05

ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDA

Av. Governador Ivo Silveira, 1646 Centro
CEP: 89680-000 Irani SC

ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDA
AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
CPF: 503.957.838-04

Total por Extenso: (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais)

IRANI, 8 de Abril de 2022

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

89
P.

ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ 42.178.454/0001-05
I.M.: 21.866-9

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.41/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM

FOLHA DE DADOS

Nome da empresa: **ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 42.178.454/0001-05

Insc. Estadual: **261111353**

Insc. Municipal: **21.866-9**

Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, 1646, Centro

Cidade: Irani.

Estado: Santa Catarina.

CEP: 89680-000

Telefone: **(49) 9 9182-1450**

Responsável pela assinatura e recebimento dos pedidos:

Nome: **Augustinho Marco Leoratto**

E-mail: **leorattoemanas@hotmail.com**

Cargo/ Função: Administrador

Telefone: **(49) 9 91821450**

CPF: **503.957.939-04**

RG: **3.185.240 - SSP/SC**

Dados Bancários da Licitante:

Banco: **Sicoob/ Valcredi nº 756**

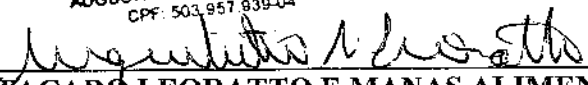
Agência: **3066-0**

Conta nº: **42216-9**

Irani – SC, 08 de abril de 2022.

ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDA

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
CPF: 503.957.939-04


ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA
Augustinho Marco Leoratto
3.185.240 - SSP/SC
CPF: 503.957.939-04

Av. Governador Ivo Silveira, 1646, Centro
Irani – SC – CEP 89680-000
Fone/Fax: (49) 9 9182-1450

42.178.454/0001-05

ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDA

Av. Governador Ivo Silveira, 1646 Centro
CEP: 89680-000 Irani SC


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

 Rua Madre Marie Theodora, 764 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-5600
PREGÃO PRESENCIAL

38/2022

Nº Processo: 41/2022

Data Processo: 29/03/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 14/04/2022 as 10:00, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, E SECRETARIA DE ASSISTENCIA

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ATAACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

42.178.454/0001-05

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação afínente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos QUATORZE dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, as 10 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0587/2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital a empresa: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA, com representantes credenciados. Ao continuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

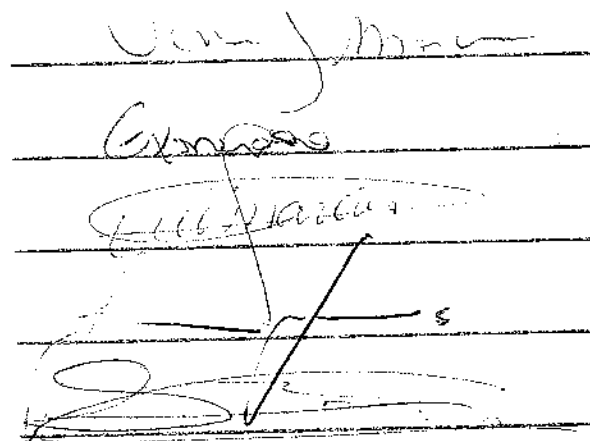
VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

FABIANA SCUSSIATO PEROSA
PREGOEIRO

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

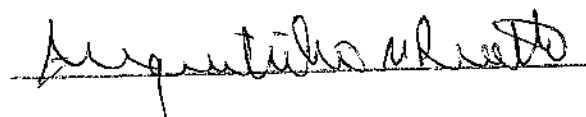
JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO

SABRINA DOS SANTOS SCHULLER
MEMBRO




Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
(ATAACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA)



p.



ASSIMILADO LIVRETIPOGRAFIA ESCRITA: 003331/23304-8 AUGUSTO LINDO (PARTICU) DOMINATO

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA**

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1977, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESARIO, CPF nº 503.957.939-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3185240, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 01, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento elcito como Sede (Matriz) scrá(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS..



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2021

Arquivamento 20218856253 Protocolo 218856253 de 02/06/2021 NIRE 42206607231

Nome da empresa ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 261563261522224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

02/06/2021



93
P₂

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
AUGUSTINHO MARCO LEORATTO	30000	R\$ 30.000,00	100 %
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **AUGUSTINHO MARCO LEORATTO** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/06/2021

Certifico o Registro em 02/06/2021

Arquivamento 20218856253 Protocolo 218856253 de 02/06/2021 NIRE 42206607231

Nome da empresa ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 261563261522224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

U
A
P

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro CONCORDIA/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

IRANI, 2 de junho de 2021.

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2021

Arquivamento 20218856253 Protocolo 218856253 de 02/06/2021 NIRE 42206607231

Nome da empresa ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 261563261522224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Renata da Silva Wierzchowski - Secretária-geral em exercício

02/06/2021

U
X
VA



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218856253 - 02/06/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206607231
CNPJ 42.178.454/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021
SOB N: 42206607231

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218856253

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

pf: 50395793904 - AUGUSTINHO MARCO LEORATTO - Assinado em 02/06/2021 às 08:44:00



Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206607231	42.178.454/0001-05	02/06/2021	02/06/2021
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646, CENTRO, IRANI, SC - CEP: 89680000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
AUGUSTINHO MARCO LEORATTO 503.957.939-04	30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
02/06/2021	20218856253		
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(IA)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225874695

página: 1/2



CONTROLE: 12945736395067 GPF SOLICITANTE: 028.435.809-60 NIRE: 42206607231 EMITIDA: 01/04/2022 PROTOCOLO: 225874695



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206607231	42.178.454/0001-05	02/06/2021	02/06/2021
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646, CENTRO, IRANI, SC - CEP: 89680000			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225874695



página: 2/2

CONTROLE: 12945736395067 CPF SOLICITANTE: 028.435.809-60 NIRE: 42206607231 EMITIDA: 01/04/2022 PROTOCOLO: 225874695



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.178.454/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA	NÚMERO 1646	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 89.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRANI	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOSCONTABILIRANI@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3432-0109
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2022** às **16:44:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.238/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

PREGÃO PRESENCIAL
38/2022

Número Processo: 41/2022
Data do Processo: 29/03/2022

**Editais de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**
ATA Nº 1 - 2022

Reuniram-se no dia 14/04/2022, as 10:00, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria null/null como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2022 destinado a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, E SECRETARIA DE ASSISTENCIA.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

42.178.454/0001-05

ITEM 1 - ABÓBORA IN NATURA: MADURA, COR VERDE ESBANQUIÇADA, CASCA LISA, INTEGRAL, SEM MANCHAS, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	7.000,00	7.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	7,0000	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 7.000,00.

ITEM 2 - BANANA COMUM DE BOA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITE SUPOORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOS, PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	23.920,00	23.920,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	5,2000	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 5.200,00.

ITEM 3 - ALFACE, DE BOA QUALIDADE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	5.400,00	5.390,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	5,3900	
2	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	5,3900	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 5,3900.

ITEM 4 - BATATA DOCE: DE BOA QUALIDADE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	4.200,00	4.200,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	6,0000	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 6,0000.

ITEM 5 - BATATA INGLESIA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	14.490,00	14.490,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	6,3000	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 6,3000.

ITEM 6 - BETERRABA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BETERRABA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	10.224,00	10.224,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	5,6800	

J
A

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 5.680,00.

ITEM 7 - CEBOLA BRANCA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	12.000,00	12.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	6,0000	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 6,0000.

ITEM 8 - CENOURA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	17.800,00	17.800,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	8,9000	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 8,9000.

ITEM 9 - LARANJA, DE BOA QUALIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	4.690,00	4.676,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	6,6800	
2	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	6,6800	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 6.680,00.

ITEM 10 - MAÇA FUJI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	39.990,00	39.990,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	9,3000	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 9,3000.

ITEM 11 - MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	44.100,00	44.100,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	9,8000	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 9,8000.

ITEM 12 - MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA): DESCASCADA, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 2 QUILOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	7.260,00	7.248,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	12,0800	
2	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	12,0800	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 12,0800.

ITEM 13 - MELANCIA DE BOA QUALIDADE,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	4.300,00	4.300,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	4,3000	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 4,3000.

ITEM 14 - PIMENTÃO: VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	3.838,00	3.830,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	10,0800	
2	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	10,0800	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 10,0800.

ITEM 15 - REPOLHO, DE BOA QUALIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	8.880,00	8.880,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	7,4000	

O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 7.4000.

ITEM 16 - TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	Sim	25.340,00	25.312,00

Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	9,0400	
2	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	9,0400	

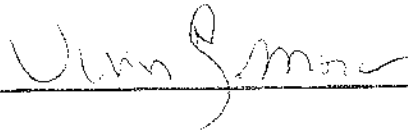
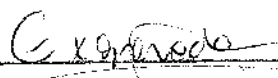
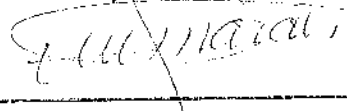
O licitante ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 9,0400.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

FABIANA SCUSSIATO PEROSA
PREGOEIRO

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO



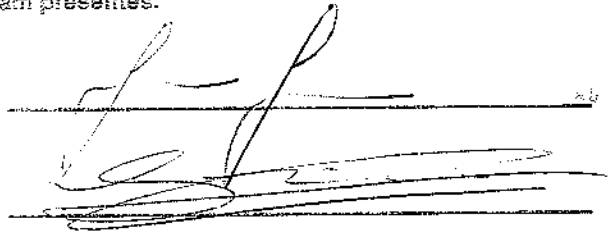
Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JANICE DE FATIMA FARIAS

MEMBRO

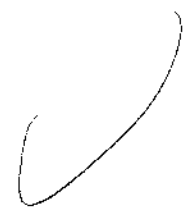
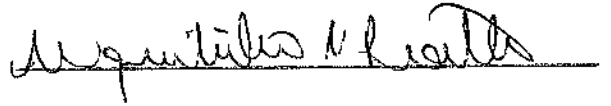
SABRINA DOS SANTOS SCHULLER

MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
(ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA)




**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial

38/2022

Número Processo: 41/2022

Data do Processo: 29/03/2022

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, E SECRETARIA DE ASSISTENCIA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

No dia 14/04/2022 às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 587/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 41/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Aos QUATORZE dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0587/2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital a empresa: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata onde todos passam a assinar.

Participante: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABOBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada, casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos.	1.000,0	KG	CEASA	7,00	7.000,00
2	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	4.600,0	KG	CEASA	5,20	23.920,00
3	ALFACE de boa qualidade.	1.000,0	UN.	CEASA	5,39	5.390,00
4	BATATA DOCE: de boa qualidade.	700,000	KG	CEASA	6,00	4.200,00
5	BATATA INGLESA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	2.300,0	KG	CEASA	6,30	14.490,00
6	BETERRABA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.800,0	KG	CEASA	5,68	10.224,00


7	CEBOLA branca, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos	2.000,0	KG	CEASA	6,00	12.000,00
8	CENOURA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	2.000,0	KG	CEASA	8,90	17.800,00
9	LARANJA, DE BOA QUALIDADE	700,000	KG	CEASA	6,68	4.676,00
10	MAÇA FUJI	4.300,0	KG	CEASA	9,30	39.990,00
11	MAMÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	4.500,0	KG	CEASA	9,80	44.100,00
12	MANDIOCA (aipim ou macaxeira): descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.	600,000	KG	CEASA	12,08	7.248,00
13	MELANCIA de boa qualidade,	1.000,0	KG	CEASA	4,30	4.300,00
14	PIMENTÃO: verde, amarelo e vermelho de boa qualidade.	380,000	KG	CEASA	10,08	3.830,40
	REPOLHO, de boa qualidade	1.200,0	UN.	CEASA	7,40	8.880,00
16	TOMATE longa vida, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	2.800,0	KG	CEASA	9,04	25.312,00
					Total do Participante:	233.360,40
					Total Geral:	233.360,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ponte Serrada, 14/04/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.


FABIANA SCUSSIATO PEROSA
PREGOEIRO



JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO



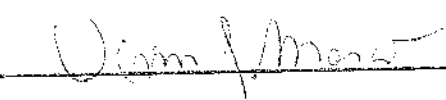
PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO



SABRINA DOS SANTOS SCHULLER
MEMBRO

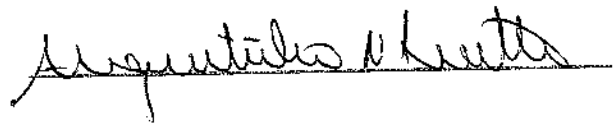


VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
(ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.178.454/0001-05

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:36 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: F627.E641.8833.F656

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

108
P.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **42.178.454/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140056341301
Data de emissão:	08/04/2022 15:00:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158 modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11):	07/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/04/2022 15:00:19

MUNICÍPIO DE IRANI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
861/2022	08/04/2022	07/06/2022	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	42.178.454/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
21866	17,05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários.

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646	
Bairro: CENTRO	CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997

Prefeitura do município de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C220861N9009D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
<https://www.irani.sc.gov.br/>

Município de Irani

Rua Ellirio De Gregori, 207

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.178.454/0001-05
Razão Social: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA 1646 / CENTRO / IRANI / SC / 89680-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

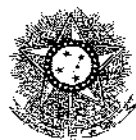
Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032901594347302594

Informação obtida em 08/04/2022 15:01:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AAA
P.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.178.454/0001-05
Certidão n°: 11335951/2022
Expedição: 08/04/2022, às 16:46:54
Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.178.454/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



01/04/2022

0012093761

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9397123

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 31/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 42.178.454/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, sexta-feira, 1 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0012093761



[Handwritten signature and mark]

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1386731

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 42.178.454

Certidão emitida às 11:44 de 01/04/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

104
P.

ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ 42.178.454/0001-05
I.M.: 21.866-9

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.41/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM

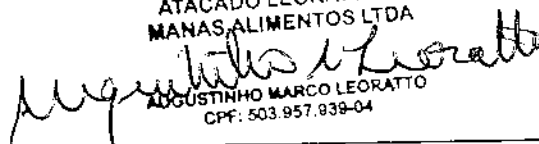
DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA
ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA
LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

Razão Social: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, nº. 1646, Centro.
Cidade/Estado: Irani – SC
CNPJ: 42.178.454/0001-05
Telefone: (49) 9 9182-1450
E-mail: leorattoemanas@hotmail.com

A empresa **ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.178.454/0001-05**, sediada na Av. Governador Ivo Silveira, nº. 1646, Centro, Irani/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **AUGUSTINHO MARCO LEORATTO**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.185.240 - SSP/SC, do CPF nº 503.957.939-04, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Irani – SC, 08 de abril de 2022.

ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDA

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
CPF: 503.957.939-04


ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA
Augustinho Marco Leoratto
3.185.240 - SSP/SC
CPF: 503.957.939-04

42.178.454/0001-05

ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDA

Av. Governador Ivo Silveira, 1646, Centro
Irani – SC – CEP 89680-000
Fone/Fax: (49) 9 9182-1450

Av. Governador Ivo Silveira, 1646 Centro
CEP: 89680-000 Irani SC



115
A

ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ 42.178.454/0001-05
I.M.: 21.866-9

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.41/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, nº. 1646, Centro.
Cidade/Estado: Irani – SC
CNPJ: 42.178.454/0001-05
Telefone: (49) 9 9182-1450
E-mail: leorattoemanas@hotmail.com

A empresa **ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **42.178.454/0001-05**, Inscrição Estadual nº 261111353, sediada na Av. Governador Ivo Silveira, nº. 1646, Centro, Irani/ SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.38/2022 conforme segue:

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

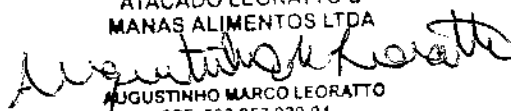
- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDA

Irani – SC, 08 de abril de 2022.


AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
CPF: 503.957.939-04

ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

Augustinho Marco Leoratto
3.185.240 - SSP/SC
CPF: 503.957.939-04

42.178.454/0001-05

ATACADO LEORATTO E
MANAS ALIMENTOS LTDA

Av. Governador Ivo Silveira, 1646, Centro
Irani – SC – CEP 89680-000
Fone/Fax: (49) 9 9182-1450

Av. Governador Ivo Silveira, 1646 Centro
CEP: 89680-000 Irani SC

/ A



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Localização e Funcionamento

Número da ordem:

556

Verificado em:

2022

Valido até:

31/01/2023

Data de emissão:

14/02/2022

Pelo presente é concedido licença para Localização e Funcionamento ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL

10650 - ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

Inscrição Municipal: 21866

CNPJ

42.178.454/0001-05

Área: 80,00 m²

ENDEREÇO

Logradouro: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Irani

Número: 1646

CEP: 89680-000

UF: SC

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

SECUNDÁRIA(S):

4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

OBSERVAÇÕES

02/06/2021 - 662/2021 - Início de Atividade

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO VALIDAÇÃO: YVNG-LNCX

Rua Ellirio De Gregori, 207 - 89680-000 - IRANI/SC - (49) 3432-3200 - prefeitura@irani.sc.gov.br

FILTROS APLICADOS:

Nome: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA


CPF / CNPJ: 42178454000105

LIMPAR

Data da consulta: 08/04/2022 14:24:53

Data da última atualização: 08/04/2022 12:00:04

RELAÇÃO	EMP/CPF DO SANCCIONADO	MPRE DO SANCCIONADO	US DO SANCCIONADO	GRUPO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022	
	CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600 Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro CEP: 89683-000 - Ponte Serrada	Processo Adm.: 41/2022 Data do Processo: 29/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 41/2022
- b) **Nr. Licitação:** 38/2022 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:**
- e) **Objeto da Licitação:** *AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, E SECRETARIA DE ASSISTENCIA*

Participante: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada, casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos.	1.000,0	KG	7,00	7.000,00
2	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	4.600,0	KG	5,20	23.920,00
3	ALFACE, de boa qualidade.	1.000,0	UN.	5,39	5.390,00
4	BATATA DOCE: de boa qualidade.	700,000	KG	6,00	4.200,00
5	BATATA INGLESA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	2.300,0	KG	6,30	14.490,00
6	BETERRABA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE EA CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BETERRABA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE EA CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUME, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE POSSUIR INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.800,0	KG	5,68	10.224,00
7	CEBOLA branca, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos	2.000,0	KG	6,00	12.000,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	CENOURA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	2.000,0	KG	8,90	17.800,00
9	LARANJA DE BOA QUALIDADE	700,000	KG	6,68	4.676,00
10	MAÇA FUJI	4.300,0	KG	9,30	39.990,00
11	MAMÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	4.500,0	KG	9,80	44.100,00
12	MANDIOCA (aipim ou macaxeira): descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.	600,000	KG	12,08	7.248,00
13	MELANCIA de boa qualidade,	1.000,0	KG	4,30	4.300,00
14	PIMENTÃO: verde, amarelo e vermelho de boa qualidade.	380,000	KG	10,08	3.830,40
15	REPOLHO, de boa qualidade	1.200,0	UN.	7,40	8.880,00
16	TOMATE longa vida, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	2.800,0	KG	9,04	25.312,00
Total do Participante:					233.360,40
Total Geral:					233.360,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	06.002.08.244.0801.2048.3.3.90.00.00	R\$ 152.220,00
MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	05.001.12.306.1202.2037.3.3.90.00.00	R\$ 82.462,80

Ponte Serrada, 27 de Abril de 2022



Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 41/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 38/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2022

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.41/2022, Pregão Presencial n. 38/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ATACADO LEORATO E MANAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n. 42.178.454/0001-05, situada na Avenida Governador Ivo Silveira, 1646, centro, Irani/SC, neste ata representada pelo Proprietário **AUGUSTINHO MARCO LEORATTO**, brasileiro, empresário, RG n. 3185240, CPF n. 503.957.939-04, à saber:

Descrição do produto:

CONFORME O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CERTAME, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, no valor total de R\$ 233.360,40 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

1.2 A empresa vencedora obrigará-se a prestar o serviço, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

1.3 As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

1.4 As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

1.5 A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação, toda vez que solicitada, inclusive, de maneira semanal, sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

1.6 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.

1.7 A entrega dos itens solicitados pela Secretaria de Educação deverá ser feita diretamente nas unidades de ensino (incluindo a unidade localizada na comunidade ADAMI trajeto de aproximadamente 75 km de distância do município de Ponte Serrada) entretanto inicialmente os entregadores devem obrigatoriamente dirigir-se a sede da Secretaria Municipal de Educação antes da entrega dos produtos para conferência juntamente com a Nutricionista Srta. Alice Frozza, sendo também realizada conferência no local a ser entregue por pessoa responsável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.8 O cronograma de entregas será elaborado pela Nutricionista, Srta. Alice Frozza, da Secretaria de Educação.

1.9 A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, inclusive, se for o caso, de maneira semanal, em locais determinados pelas Secretarias, conforme a necessidade.

1.10 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 4 (quatro) meses a contar de sua publicação.

1.11 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n. 140/2021.

1.12 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

1.13 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

1.14 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 16 e 20 do Edital de Pregão Presencial n. 38/2022, que desta Ata faz parte integrante.

1.15 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.16 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 38/2022.

1.17 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

1.18 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeitar-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 38/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.20 O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata, a Sra. Nadia Poletto, da Secretaria Municipal de Educação, Lazer, Cultura e Esportes, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.21 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

122
P.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.22 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 28 de abril de 2022.

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:469966
30959

Assinado de forma digital por ALCEU
ALBERTO WRUBEL:46996630959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=82895970000167, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=ALCEU
ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.04.28 09:53:41 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


AUGUSTINHO MARCO
LEORATTO:50395793
904

Assinado de forma digital
por AUGUSTINHO MARCO
LEORATTO:50395793904
Dados: 2022.04.28 15:24:27
-03'00'

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
ATACADO LEORATO E MANAS
ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Analísado e Aprovado


André Luiz Panizzi
OAB/SC: 23051

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022
	CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600 Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 41/2022
b) **Nr. Licitação:** 38/2022 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 27/04/2022
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, E SECRETARIA DE ASSISTENCIA

Participante: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada, casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos.	1.000,0	KG	7,00	7.000,00
2	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	4.600,0	KG	5,20	23.920,00
3	ALFACE, de boa qualidade.	1.000,0	UN.	5,39	5.390,00
4	BATATA DOCE: de boa qualidade.	700,000	KG	6,00	4.200,00
5	BATATA INGLESA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	2.300,0	KG	6,30	14.490,00
6	BETERRABA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE EA CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BETERRABA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE EA CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUME, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE POSSUIR INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.800,0	KG	5,68	10.224,00
7	CEBOLA branca, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos	2.000,0	KG	6,00	12.000,00

AUGUSTINHO
MARCO
LEORATTO:503
95793904

Assinado de forma digital
por AUGUSTINHO MARCO
LEORATTO:50395793904
Dados: 2022.04.28
15:26:21 -03'00'

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 28/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3857528 Status: Novo
Data de Publicação: 29/04/2022 Edição Nº:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 41/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇOS N. 38/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.

28/2022

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, autorizado pelo Processo n.41/2022, Pregão Presencial n. 38/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ATACADO LEORATO E MANAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ n. 42.178.454/0001-05, situada na Avenida Governador Ivo Silveira, 1646, centro, Irani/SC, neste ata representada pelo Proprietário AUGUSTINHO MARCO LEORATTO, brasileiro, empresário, RG n. 3185240, CPF n. 503.957.939-04, à saber:

Descrição do produto:

CONFORME O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CERTAME, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, no valor total de R\$ 233.360,40 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

1.2 A empresa vencedora obrigar-se-á a prestar o serviço, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3857528, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3857528>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 28/04/2022 **Extrato do Ato N°:** 3857528 **Status:** Novo
Data de Publicação: 29/04/2022 **Edição N°:**

1.3 As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

1.4 As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

1.5 A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação, toda vez que solicitada, inclusive, de maneira semanal, sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

1.6 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.

1.7 A entrega dos itens solicitados pela Secretaria de Educação deverá ser feita diretamente nas unidades de ensino (incluindo a unidade localizada na comunidade ADAMI trajeto de aproximadamente 75 km de distância do município de Ponte Serrada) entretanto inicialmente os entregadores devem obrigatoriamente dirigir-se a sede da Secretaria Municipal de Educação antes da entrega dos produtos para conferência juntamente com a Nutricionista Srta. Alice Frozza, sendo também realizada conferência no local a ser entregue por pessoa responsável.

1.8 O cronograma de entregas será elaborado pela Nutricionista, Srta. Alice Frozza, da Secretaria de Educação.

1.9 A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os produtos, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, inclusive, se for o caso, de maneira semanal, em locais determinados pelas Secretarias, conforme a necessidade.

1.10 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 4 (quatro) meses a contar de sua publicação.

1.11 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.140/2021.

1.12 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

1.13 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3857528, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3857528>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 28/04/2022 **Extrato do Ato N°:** 3857528 **Status:** Novo
Data de Publicação: 29/04/2022 **Edição N°:**

beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.14 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 16 e 20 do Edital de Pregão Presencial n. 38/2022, que desta Ata faz parte integrante.

1.15 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.16 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 38/2022.

1.17 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

1.18 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 38/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.20 O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata, a Sra. Nadia Poletto, da Secretaria Municipal de Educação, Lazer, Cultura e Esportes, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.21 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

1.22 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 28 de abril de 2022.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3857528, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3857528>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 28/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3857528 Status: Novo

Data de Publicação: 29/04/2022 Edição Nº:

ALCEU ALBERTO WRUBEL	AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
PREFEITO MUNICIPAL	ATACADO LEORATO E MANAS ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23051

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3857528, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3857528>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.688-000 Telefone: 49 3435 6008

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação nº: 41/2022- Pregão Presencial

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório Pregão Presencial: 41/2022-PMPS – Registro de preços com validade de 4 (quatro) meses para aquisição parcelada de gêneros alimentícios - hortifrutis, para atender a necessidade da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer, secretaria de assistência social.

I- DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil não foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022, pois o parecer esta datado de 09 de maio de 2022, com data posterior a realização do processo licitatório.
3. O Senhor Prefeito autorizou abertura do processo administrativo de Licitação, em anexo autorização esta datada de 29 de março de 2022.
4. Consta a Decreto n.º 587/2021 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O presidente da comissão de licitações atuou no processo de Licitação modalidade pregão eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

6. Consta em anexo o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei, porem o mesmo esta datado de 28 de abril de 2022, data posterior a realização do processo licitatório.

7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, mas sem a comprovação que foi devidamente analisado pelo setor jurídico visto que o parecer jurídico em anexo ao processo esta datado com data posterior a realização do certame, mas o mesmo atende os requisitos legais

8. A ata e o termo de homologação e contratos estão devidamente assinados e publicados no diário oficial dos municípios.

Observe neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Encontra em anexo o ato de aviso de publicação do pregão 41/2022 datado de 01 de abril de 2022, foi realizado tempestivamente a publicação no diário oficial dos municípios, pode ser confirmado à publicação no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se, que possui irregularidades, parecer contábil e parecer jurídico que são peças obrigatórias com data posterior a realização do certame o que em tese demonstra que o setor jurídico não havia se manifestado formalmente quanto à legalidade do processo licitatório e o setor contábil não havia se



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

manifestado sobre a disponibilidade de dotação orçamentária, o que caracteriza que houve falhas na execução do rito processual.

VI - CONCLUSÃO E DAS RECOMENDAÇÕES

Considerando o número de problemas identificados, conclui-se pela **insuficiência do controle interno da área** e faz as seguintes recomendações, ao Setor de Licitação e Compras e ao Município de Ponte Serrada:

- Recomenda-se que em todos os processos licitatórios o parecer jurídico e parecer contábil sejam solicitados antes da publicação do processo, pois os mesmos são peças obrigatória e deve ser realizado antes de publicar a realização do certame.
- Recomenda-se a adoção e o preenchimento de *checklist* e que o mesmo seja fixado na contracapa dos processos para que possa orientar a equipe quanto ao cumprimento desses e demais critérios a serem adotados pela equipe, bem como além de tornar-se uma forma de controle do processo o mesmo poderá evidenciar a regularidade processual dele atestada por um servidor da área.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CEC-SC 20684/o-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

IDENTIFICAÇÃO

SETOR AUDITADO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

AUDITOR RESPONSÁVEL: Ivan Hoeckler

CHECKLIST DO PROCESSO: Pregão Presencial: 41/2022-PMPS - Registro de preços com validade de 4 (quatro) meses para aquisição parcelada de gêneros alimentícios - hortifrutis, para atender a necessidade da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer, secretaria de assistência social.

ITEM	SIM	NAO	N/A
1 - Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	X		
2 - Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	✓		
3 - Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	X		
4 - Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	X		
5 - Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	X		
6 - O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	X		
7 - Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	X		
8 - Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?			X
9 - O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	X		
10 - O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?			X
11 - O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	X		
12 - O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	X		
13 - O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	X		
14 - O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?	X		
15 - O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	X		
16 - Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	X		
17 - Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	X		
18 - Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	X		
19 - Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	X		
20 - O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	X		
21 - As informações do processo constam no site da Prefeitura?	X		

Ponte Serrada, 12 de Agosto de 2022.

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CRC SC: 20684/0-8